



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Nº 1518 de 06 de abril de 2022.

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores da Comunidade Quilombola do Buraco do Paiol.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores da Comunidade Quilombola do Buraco do Paiol, sediada no Município de Rio Espera, na comunidade de Buraco do Paiol, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 39.844.657/0001-70, fundada em 19 de setembro de 2020.

Art. 2º A Associação dos Moradores da Comunidade Quilombola do Buraco do Paiol tem por finalidade organizar e mobilizar as pessoas interessadas no desenvolvimento da Comunidade Quilombola nos seus aspectos sociais, econômicos, ambientais e políticos, valorizando a identidade cultural da comunidade, e demais ações previstas em seu estatuto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Espera, 06 de abril de 2022.

  
**Juliano Benício Henriques Gonçalves**  
Prefeito Municipal